

LEI MUNICIPAL N.º 1.408/2015

BAYEUX/PB, 29 de setembro de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 18/2015 – Poder Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial para construção do Centro Integrado de Esportes (CIE) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.278.296,34 (Três milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), para a Construção do Centro Integrado de Esportes - CIE, com recursos oriundos do Ministério do Esporte, com a seguinte classificação:

**02.12 – SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 1125 – CONSTRUÇÃO DO CIE.**

27.812.3019

Fonte de recurso: Ministério do Esporte

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 3.178.696,34

Fonte de recurso: Próprios

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 3.278.696,34

Art. 2º Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito, os recursos oriundos do Ministério do Esporte e de Recursos Próprios.

Art. 3º Ficam inclusos os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2014-2017, e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, em vigência no município de Bayeux.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, e a Secretaria Municipal de Fazenda ficam autorizadas a procederem todas as medidas necessárias à execução do objeto deste crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 29 de setembro de 2015.

Dr. Expedito Pereira

Prefeito